



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS À ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTEMPLANDO CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS, COM O OBJETIVO DE DISPONIBILIZAR MATERIAL PEDAGÓGICO ATUALIZADO, ESTRUTURADO E ALINHADO ÀS DIRETRIZES EDUCACIONAIS VIGENTES, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NOS ASPECTOS COGNITIVO, SOCIAL, EMOCIONAL E FÍSICO., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E ADOÇÃO DO JULGAMENTO POR LOTE

2.1. Da Necessidade da Contratação por Registro de Preços

Considerando os resultados positivos já obtidos com a utilização de materiais didáticos estruturados em parte da rede municipal ao longo do exercício de 2025 — refletidos no desenvolvimento das crianças e no aprimoramento das práticas pedagógicas dos educadores — evidencia-se a importância da continuidade e ampliação dessa política educacional para o ano letivo de 2026.

A adoção desses materiais contribuiu significativamente para o fortalecimento do planejamento docente, a ampliação das experiências de aprendizagem e o aumento do engajamento das crianças nas atividades educativas, demonstrando o impacto pedagógico da utilização de recursos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Entretanto, no decorrer da execução de 2025, verificou-se que a quantidade de materiais disponibilizada não foi suficiente para atender a todas as turmas e faixas etárias da rede municipal. Diante disso, torna-se indispensável a ampliação da aquisição para o exercício de 2026, de modo a assegurar o atendimento integral a todas as crianças de 3 a 5 anos matriculadas na Educação Infantil, garantindo os princípios da equidade, da padronização pedagógica e da continuidade das práticas educativas já consolidadas.

Nesse contexto, o presente Termo de Referência visa ao **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros didáticos destinados à etapa da Educação Infantil**, contemplando crianças de 3 a 5 anos, com o objetivo de disponibilizar material pedagógico atualizado, estruturado e alinhado às diretrizes educacionais vigentes, promovendo o desenvolvimento integral nos aspectos cognitivo, social, emocional e físico.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, pois confere flexibilidade à Administração para atender às variações de demanda ao longo do ano, decorrentes de novas matrículas,





ampliação de turmas e ajustes no planejamento pedagógico, assegurando eficiência administrativa, economicidade e continuidade da política pública educacional.

2.2. Da Justificativa para o Julgamento por Lote

Embora o objeto seja formalmente divisível, a fragmentação da contratação por item comprometeria a coerência didática, a padronização editorial e a qualidade pedagógica dos materiais a serem adquiridos. A adjudicação por item poderia resultar na aquisição de livros de diferentes editoras, com abordagens pedagógicas, propostas metodológicas, projetos gráficos e linhas editoriais incompatíveis entre si, afetando de forma direta a construção de uma identidade pedagógica única na rede municipal.

A contratação por lote, por sua vez, assegura:

- **Uniformidade metodológica e editorial** dos conteúdos utilizados pelas crianças;
- **Coerência pedagógica** entre os materiais destinados aos diferentes níveis da Educação Infantil;
- **Maior eficiência logística**, com centralização da entrega, recebimento e fiscalização contratual;
- **Redução de custos administrativos e operacionais**, com ganhos de escala;
- **Atendimento integrado ao planejamento pedagógico** da Rede Municipal de Ensino.

2.3. Da Competitividade do Certame

Ressalte-se que a adoção do critério de julgamento por lote **não compromete a competitividade da licitação**, uma vez que o fornecimento de livros didáticos para a Educação Infantil corresponde a um mercado amplamente especializado, com número significativo de editoras e distribuidoras aptas a atender ao fornecimento de forma agrupada, garantindo plena competitividade e observância aos princípios da isonomia e da ampla concorrência.

2.4. Do Amparo Legal

A presente escolha encontra respaldo na **Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU)**, que admite a adjudicação por lote quando demonstrado que a divisão do objeto pode acarretar prejuízos ao conjunto da contratação ou implicar perda de economia de escala — circunstâncias plenamente verificadas nesta contratação, em razão da necessidade de padronização pedagógica, logística integrada e eficiência administrativa.

Dessa forma, a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, aliada ao **critério de julgamento por lote**, revela-se técnica, jurídica e administrativamente justificada, assegurando:

- Vantajosidade para a Administração;
- Continuidade das práticas pedagógicas exitosas;





- Equidade no atendimento às crianças da Educação Infantil;
- Eficiência na gestão dos recursos públicos;
- Fortalecimento das políticas educacionais municipais.

Trata-se, portanto, de medida essencial para a consolidação da política pública educacional da primeira infância no Município do Cabo de Santo Agostinho.

3. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.339.935,35 (um milhão trezentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|---|---|---------|--------|------------|----------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | 464242 - Livro Didático Grau: Educação Infantil, Definição: Livro Integrado (0 A 5 Anos E 11 Meses), Formato: Impresso- Livro Didático de Formação Geral Básica Educação Infantil – 3 anos - Aluno , divididos em dois volumes por ano letivo, em espiral, impressão a 4 cores, em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 168 páginas, miolo em papel offset 90 g/m2, e 08 folhas destacáveis em papel offset 150 g/m2; Plataforma digital para alunos e professores;Guia Didático para família em formato digital;Materiais complementares: quatro livros de literatura apropriados para a faixa etária, sendo dois de contos e dois de meio ambiente. Referência: Coleção Alecrim - Editora SM - ISBN: 9788541829564 | UNIDADE | 1.417 | R\$ 221,41 | R\$ 313.737,97 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 1.417,00 Valor Total R\$ 3313.737,97 (trezentos e treze mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos) | | | | | |
| 2 | 464242 - Livro Didático Grau: Educação Infantil, Definição: Livro Integrado (0 A 5 Anos E 11 Meses), Formato: Impresso- Livro Didático Grau: Educação Infantil, Definição: Livro Integrado (0 A 5 Anos E 11 Meses), Formato: Impresso- Livro Didático de Formação Geral Básica Educação Infantil – 3 anos - Professor , divididos em dois volumes por ano letivo, em espiral, impressão a 4 cores, em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 168 páginas, miolo em papel offset 90 g/m2, e 08 folhas destacáveis em papel offset 150 g/m2; Plataforma digital para alunos e professores;Guia Didático de Itinerários Formativos para professores impressão a 4 cores, grampo, formato 225x290, contendo 64 páginas, miolo em papel offset 90 g/m2; Materiais complementares: quatro livros de literatura apropriados para a faixa etária, sendo dois de contos e dois de meio ambiente;Orientações didáticas e alinhamento com a BNCC. Referência: Coleção Alecrim - Editora SM - ISBN: 9788541829519 | UNIDADE | 142 | R\$ 230,16 | R\$ 32.682,72 |





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | | | | | |
|--|--|---------|-------|------------|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 142,00 Valor Total R\$ 32.682,72 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) | | | | | |
| 3 | 464242 - Livro Didático Grau: Educação Infantil, Definição: Livro Integrado (0 A 5 Anos E 11 Meses), Formato: Impresso-Livro Didático de Formação Geral Básica Educação Infantil - 4 anos - Aluno , divididos em dois volumes por ano letivo, em espiral, impressão a 4 cores, em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 224 páginas, miolo em papel offset 90 g/m2, e 16 folhas destacáveis em papel offset 150 g/m2; Plataforma digital para alunos e professores; Guia Didático para família em formato digital;Materiais complementares: quatro livros de literatura apropriados para a faixa etária, sendo dois de contos e dois de meio ambiente;Caderno de apoio de prática de leitura e escrita versão impressa a 4 cores, em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 60 páginas, miolo em papel offset 90 g/m2 Referência: Coleção Alecrim - Editora SM - ISBN: 9788541829533 | UNIDADE | 2.011 | R\$ 221,41 | R\$ 445.255,51 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 2.011,00 Valor Total R\$ 445.255,51 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavo) | | | | | |
| 4 | 464242 - Livro Didático Grau: Educação Infantil, Definição: Livro Integrado (0 A 5 Anos E 11 Meses), Formato: Impresso-Livro Didático de Formação Geral Básica Educação Infantil - 4 anos - Professor , divididos em dois volumes por ano letivo, em espiral, impressão a 4 cores, em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 224 páginas, miolo em papel offset 90 g/m2, e 16 folhas destacáveis em papel offset 150 g/m2; Plataforma digital para alunos e professores;Livro Didático de Itinerários Formativos de Aprofundamento para professores, impressão a 4 cores, grampo, formato 225x290, contendo 64 páginas, miolo em papel offset 90 g/m2;Materiais complementares: quatro livros de literatura apropriados para a faixa etária, sendo dois de contos e dois de meio ambiente;Caderno de apoio de prática de leitura e escrita versão impressa a 4 cores, em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 60 páginas, miolo em papel offset 90 g/m2;Orientações didáticas e alinhamento com a BNCC. Referência: Coleção Alecrim - Editora SM - ISBN: 9788541829526 | UNIDADE | 134 | R\$ 230,41 | R\$ 30.874,94 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 134,00 Valor Total R\$ 30.874,94 (trinta mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) | | | | | |
| 5 | 464242 - Livro Didático Grau: Educação Infantil, Definição: Livro Integrado (0 A 5 Anos E 11 Meses), Formato: Impresso-Livro Didático de Formação Geral Básica Educação Infantil - 5 anos - Aluno , divididos em dois volumes por ano letivo, em espiral, impressão a 4 cores, em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 232 páginas no volume 1 e 264 páginas no volume 2, miolo em papel offset 90 g/m2, 24 folhas destacáveis em papel offset 150 g/m2; Plataforma digital para alunos e professores; Guia Didático para família em formato digital;Materiais complementares: quatro livros de literatura apropriados para a faixa etária, sendo dois de contos e dois de meio ambiente;Caderno de apoio de prática de leitura e escrita versão impressa a 4 cores, | UNIDADE | 2.185 | R\$ 221,41 | R\$ 483.780,85 |





| | | | | | |
|--|---|--|--|--|-------------------------|
| | em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 60 páginas, miolo em papel offset 90 g/m2 Referência: Coleção Alecrim - Editora SM - ISBN: 9788541829540 | | | | |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 2.185,00 Valor Total R\$ 483.780,85 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos) | | | | | |
| 6 464242 - Livro Didático Grau: Educação Infantil, Definição: Livro Integrado (0 A 5 Anos E 11 Meses), Formato: Impresso-Livro Didático de Formação Geral Básica Educação Infantil - 5 anos - Professor, divididos em dois volumes por ano letivo, em espiral, impressão a 4 cores, em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 232 páginas no volume 1 e 264 páginas no volume 2, miolo em papel offset 90 g/m2, 24 folhas destacáveis em papel offset 150 g/m2;Plataforma digital para alunos e professores;Guia Didático de Itinerários Formativos para professores, impressão a 4 cores, grampo, formato 225x290, contendo 64 páginas, miolo em papel offset 90 g/m2;Materiais complementares: quatro livros de literatura apropriados para a faixa etária, sendo dois de contos e dois de meio ambiente;Caderno de apoio de prática de leitura e escrita versão impressa a 4 cores, em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 60 páginas, miolo em papel offset 90 g/m2;Orientações didáticas e alinhamento com a BNCC Referência: Coleção Alecrim - Editora SM - ISBN: 9788541829489 | | | | | |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 146,00 Valor Total R\$ 33.603,36 (trinta e três mil seiscentos e três reais e trinta e seis centavos) | | | | | |
| Valor Total | | | | | R\$ 1.339.935,35 |

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem desenvolvendo ações contínuas voltadas à melhoria da qualidade da educação nas Unidades de Ensino de Educação Infantil. No ano letivo de 2025, foi implantado o uso de materiais didáticos estruturados em parte da rede municipal, com resultados positivos no desenvolvimento das crianças e no aperfeiçoamento das práticas pedagógicas dos educadores.

A adoção desse recurso contribuiu para o fortalecimento do planejamento docente, a ampliação das experiências de aprendizagem e o aumento do engajamento das crianças nas atividades educativas, evidenciando o impacto pedagógico da utilização de materiais alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Entretanto, durante a execução de 2025, a quantidade de materiais disponibilizada não foi suficiente para atender a todas as turmas e faixas etárias. Assim, a ampliação da aquisição torna-se necessária para o ano de 2026, a fim de garantir atendimento integral a todas as crianças matriculadas, assegurando equidade, padronização pedagógica e continuidade das práticas educativas já consolidadas.

O fortalecimento dessa política pública visa uniformizar as práticas pedagógicas entre as diferentes unidades de ensino, promover a qualidade das experiências de aprendizagem e





assegurar a progressão do desenvolvimento infantil nas dimensões cognitiva, socioemocional e motora.

A continuidade e expansão da disponibilização de materiais didáticos estruturados representam uma ação de extrema relevância para o interesse público, reafirmando o compromisso do município com a educação de qualidade, a valorização da infância e a redução das desigualdades educacionais, pilares indispensáveis para o desenvolvimento social e humano do Cabo de Santo Agostinho.

- 4.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 5.1. Embora o Plano Anual de Contratações (PAC) esteja previsto na Lei nº 14.133/2021 como instrumento essencial de planejamento das aquisições públicas, o Município do Cabo de Santo Agostinho ainda se encontra em fase de estruturação formal desse mecanismo. Em razão dessa circunstância, a presente contratação não se encontra vinculada a um PAC específico.
- 5.2. Todavia, a inexistência formal do PAC não impede a deflagração do presente processo, desde que devidamente justificada a necessidade da demanda e comprovada sua compatibilidade com o planejamento público em sentido amplo. Nesse aspecto, observa-se que a presente iniciativa encontra pleno alinhamento com as prioridades estratégicas da gestão municipal e com os instrumentos oficiais de planejamento orçamentário vigentes — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) — atendendo, assim, aos princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público.
- 5.3. A presente contratação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos destinados à etapa da Educação Infantil, contemplando crianças de 3 a 5 anos**, com a finalidade de assegurar a disponibilização de material pedagógico atualizado, estruturado e plenamente alinhado às diretrizes educacionais nacionais, em especial à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- 5.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada sob os aspectos administrativo, operacional e pedagógico, uma vez que permite maior flexibilidade na aquisição dos materiais conforme a demanda real da rede municipal, viabilizando atendimento contínuo às unidades escolares, evitando desabastecimentos e assegurando padronização pedagógica ao longo do ano letivo. Além disso, o SRP confere maior racionalidade ao gasto público, ao permitir aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva, sem prejuízo à economicidade e à eficiência administrativa.
- 5.5. No campo pedagógico, a disponibilização de livros didáticos adequados à Educação Infantil representa instrumento essencial para o desenvolvimento integral das crianças, nas dimensões cognitiva, social, emocional e física, conforme preconizam a BNCC e as diretrizes educacionais vigentes. O acesso a materiais estruturados contribui para a organização das práticas docentes, para o fortalecimento das experiências de aprendizagem, para o estímulo à





ludicidade, à linguagem, ao raciocínio lógico, à socialização e ao desenvolvimento motor, elementos indispensáveis à formação na primeira infância.

- 5.6. Assim, ainda que o PAC não esteja formalmente implantado, a presente contratação encontra-se plenamente **fundamentada no interesse público**, estando alinhada às políticas educacionais do município, às metas de melhoria da qualidade da educação infantil e ao dever constitucional do Poder Público de assegurar educação de qualidade desde as etapas iniciais da vida escolar. Trata-se, portanto, de medida **legal, necessária, planejada e estratégica**, voltada ao fortalecimento das bases educacionais do Cabo de Santo Agostinho e à promoção do desenvolvimento integral das crianças da rede municipal de ensino.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 6.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 6.2. Especificações Técnicas:
- 6.2.1. **Composição do Kit Didático por aluno:** divididos em dois volumes por ano letivo, em espiral, impressão a 4 cores, em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 224 páginas, miolo em papel offset 90 g/m², e 16 folhas destacáveis em papel offset 150 g/m²; Plataforma digital para alunos e professores; Guia Didático para família em formato digital; Materiais complementares: quatro livros de literatura apropriados para a faixa etária, sendo dois de contos e dois de meio ambiente; Caderno de apoio de prática de leitura e escrita versão impressa a 4 cores, em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 60 páginas, miolo em papel offset 90 g/m²; Referência: Coleção Alecrim - Editora SM - ISBN: 9788541829533.
- 6.2.2. **Material de apoio para professor:** divididos em dois volumes por ano letivo, em espiral, impressão a 4 cores, em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 224 páginas, miolo em papel offset 90 g/m², e 16 folhas destacáveis em papel offset 150 g/m²; Plataforma digital para alunos e professores; Livro Didático de Itinerários Formativos de Aprofundamento para professores, impressão a 4 cores, grampo, formato 225x290, contendo 64 páginas, miolo em papel offset 90 g/m²; Materiais complementares: quatro livros de literatura apropriados para a faixa etária, sendo dois de contos e dois de meio ambiente; Caderno de apoio de prática de leitura e escrita versão impressa a 4 cores, em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 60 páginas, miolo em papel offset 90 g/m²; Orientações didáticas e alinhamento com a BNCC. Referência: Coleção Alecrim - Editora SM - ISBN: 9788541829526.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. DAS AMOSTRAS





- 8.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 8.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
 - 8.2.1. Os livros deverão estar atualizados e alinhados à BNCC, contemplando os campos de experiências previstos no documento (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);
 - 8.2.1.1. O material deverá incluir orientações para professores, propostas de atividades e recursos gráficos adequados à faixa etária;
 - 8.2.1.2. O conteúdo deve contemplar aspectos de diversidade, inclusão e cultura local;
 - 8.2.1.3. Os materiais deverão vir impressos, com acabamento adequado ao uso infantil (papel resistente, gramatura mínima de 120g/m², impressão colorida, encadernação segura).
 - 8.2.2. As amostras poderão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Educação , no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
 - 8.2.3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
 - 8.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
 - 8.2.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
 - 8.2.5.1. Alinhamento explícito à BNCC;
 - 8.2.5.2. Aprovação prévia da equipe pedagógica da Secretaria de Educação;
 - 8.2.5.3. Material original, sem plágio ou adaptações não autorizadas;
 - 8.2.5.4. Garantia de entrega dentro do prazo estabelecido;
 - 8.2.5.5. O material deve apresentar livros impressos multidisciplinares com os conteúdos a serem desenvolvidos, regulamentados pela Lei Federal nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.
 - 8.2.5.6. O material deve contemplar todos os eixos didáticos previstos, trabalhando os campos de experiências previstos na BNCC de modo integrado, com foco no desenvolvimento integral da criança.
 - 8.2.5.7. O material deve dar ênfase a trabalhar com Linguagens e Pensamento Lógico-matemático, de modo lúdico, apresentando as letras, os números, as artes e as formas geométricas, o que possibilita a aprendizagem orgânica e divertida.





- 8.2.5.8. O material deve contemplar material de apoio para a família, de modo a contribuir para o desenvolvimento da criança.
- 8.2.5.9. A metodologia do material deve ter como foco o desenvolvimento integral das crianças, norteados pelos direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), utilizando para tanto de interações e brincadeiras.
- 8.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.4. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 8.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.
- 8.6. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (Dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.
- 8.7. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa,

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E DA NÃO ADOÇÃO DA RESERVA DE COTA

Em conformidade com o disposto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, especialmente em seu **art. 48, incisos I e III**, com as alterações promovidas pela **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, a presente licitação observa, em regra, o tratamento favorecido diferenciado e simplificado destinado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

Todavia, conforme justificativa técnica expressa neste Termo de Referência, não será aplicada, no presente caso, a reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

A presente contratação refere-se ao **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros didáticos destinados à etapa da Educação Infantil, contemplando crianças de 3 a 5 anos**, cujo objeto exige **uniformidade editorial, padronização pedagógica, coerência metodológica e compatibilidade gráfica**, em plena consonância com a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e com as **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**.

A divisão do fornecimento por cotas entre múltiplos fornecedores poderia ocasionar:





- fornecimento de materiais com **abordagens pedagógicas distintas e incompatíveis entre si**;
- divergências de **projeto gráfico, formatação, sequência didática e metodologia de ensino**;
- comprometimento da **padronização pedagógica da rede municipal**;
- prejuízo à **organização do planejamento dos professores e à continuidade das práticas pedagógicas**;
- dificuldades operacionais na **logística de distribuição simultânea e no controle contratual**.

Além disso, a divisão em cotas distintas também poderia gerar **dificuldades na gestão dos contratos**, resultando em **datas de entrega diferentes**, atraso no atendimento às unidades escolares e comprometimento do **atendimento igualitário às crianças da rede municipal de Educação Infantil**, o que afronta diretamente os princípios da isonomia, da eficiência e da continuidade do serviço público.

Ressalte-se, ainda, que a administração pública passaria a gerenciar **múltiplos contratos com diferentes fornecedores**, o que aumentaria significativamente a **complexidade administrativa, a necessidade de fiscalização intensiva, o consumo de recursos humanos e o risco de descumprimento contratual**, tornando a contratação menos eficiente sob os aspectos técnico, administrativo e pedagógico.

Diante dessas circunstâncias, **não se aplica, neste caso, a reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006**, uma vez que **não há viabilidade técnica, pedagógica e operacional para o fracionamento do objeto**, em razão de sua **natureza unitária, integrada e padronizada**.

Registre-se, por fim, que essa decisão **não afasta a participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI)** no certame, os quais **poderão participar livremente em igualdade de condições com os demais licitantes**, em estrita observância aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e interesse público.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) Meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS





- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita





- Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei N° 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.





- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$





Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. A empresa participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de 50% (cinquenta por cento) do fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação.
- 14.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos
- 14.7. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.7.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.7.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.7.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infitalegais, nas convenções coletivas de





trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Cabo de Santo Agostinho em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração





- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.





- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.





- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 28 de Novembro de 2025





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Aldenice Tavares da Silva Gomes
Superintendente de Ensino
MATRÍCULA: 77400

